
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
GABINETE DO VEREADOR DIRCEU TARDEM
PRESIDENTE

PROJETO DE INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/2026

***Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito
Municipal a implantação
de uma Base Descentralizada do Serviço
de Atendimento Móvel de Urgência –
SAMU 192 no 3º Distrito de Nova
Friburgo.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar estudos técnicos, administrativos e financeiros visando à implantação de uma Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no 3º Distrito de Nova Friburgo, com o objetivo de promover e assegurar políticas públicas voltadas à saúde, à proteção da vida e ao atendimento de urgência e emergência, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo, especialmente no que se refere aos princípios da eficiência, descentralização e universalidade do acesso aos serviços públicos.

Art. 2º A Base Descentralizada do SAMU terá como finalidade:

- I – reduzir o tempo de resposta nos atendimentos de urgência e emergência;
- II – garantir maior agilidade no socorro à população residente nas comunidades rurais e localidades afastadas;
- III – proporcionar maior segurança aos moradores, trabalhadores, estudantes e turistas da região;
- IV- ampliar a cobertura dos serviços de saúde emergencial no 3º Distrito;
- V – fortalecer a rede municipal de atendimento pré-hospitalar móvel.

Art. 3º A implantação da Base do SAMU no 3º Distrito proporcionará:

- I – redução significativa no tempo de resposta dos atendimentos;

II – maior segurança e proteção à população local;

III – melhoria na assistência pré-hospitalar de urgência;

IV – apoio emergencial em acidentes nas estradas vicinais e rodovias da região;

V – fortalecimento da rede pública municipal de saúde;

VI – aumento da capacidade de atendimento em áreas rurais e de difícil acesso.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar as medidas necessárias para implementação desta Lei, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua apresentação.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação Legislativa tem por finalidade solicitar ao Poder Executivo Municipal a implantação de uma Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 no 3º Distrito de Nova Friburgo, visando garantir maior eficiência, rapidez e segurança no atendimento emergencial à população.

Nova Friburgo possui grande extensão territorial e diversas comunidades rurais afastadas da região central do município. Atualmente, a distância aproximada entre o 3º Distrito e o Hospital Municipal Raul Sertã, principal unidade de referência hospitalar do município, ultrapassa 40 quilômetros, fator que compromete diretamente o tempo de resposta em ocorrências de urgência e emergência.

Em situações graves, como acidentes automobilísticos, infartos, acidentes vasculares cerebrais (AVC), traumas, emergências clínicas e demais ocorrências que exigem atendimento imediato, cada minuto é determinante para preservação da vida e redução de sequelas. A demora no deslocamento das equipes de socorro representa risco significativo à população residente nas localidades mais afastadas.

O 3º Distrito concentra expressiva população, intensa atividade agrícola, circulação diária de trabalhadores, estudantes e turistas, além de possuir importante malha viária rural, onde frequentemente ocorrem acidentes e situações que demandam atendimento pré-hospitalar rápido e eficiente.

A implantação de uma Base Descentralizada do SAMU no 3º Distrito proporcionará significativa melhoria na cobertura dos serviços de urgência, garantindo redução no tempo de

atendimento, fortalecimento da rede municipal de saúde, maior segurança à população e ampliação da assistência médica emergencial nas áreas rurais do município.

Dessa forma, diante da relevância social, humanitária e do evidente interesse público da matéria, torna-se indispensável que o Poder Executivo promova estudos técnicos e administrativos para viabilizar a implantação da referida unidade, assegurando melhores condições de atendimento e qualidade de vida à população do 3º Distrito de Nova Friburgo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Nova Friburgo, 13 de maio de 2026.

DIRCEU TARDEM
VEREADOR